



EDITAL N° 39, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O CURSO DE EXTENSÃO “SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM AMBIENTE HOSPITALAR E DOMICILIAR”

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura de inscrições para o seletivo de professores para ministrar as temáticas dos módulos do **Curso de Extensão Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar**, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex n° 11, de 6 de dezembro de 2019), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD n° 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD n° 47, de 21 de setembro de 2011 e Edital EXT 2020 (fluxo contínuo).

1 DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem como objetivo a seleção de professores, **em caráter eventual**, para atuação no curso de extensão Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar a ser oferecido na modalidade à distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2 DO CURSO

2.1 Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Políticas da Educação Especial, do Ministério da Educação, criamos o Curso de Extensão sobre atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar que será desenvolvido em seis módulos, a fim de que a discussão acerca da estruturação, funcionamento, políticas amparadoras e práticas pedagógicas efetivadas nos atendimentos educacionais em ambientes hospitalares e domiciliares sejam abordadas e debatidas.

2.2 O curso será oferecido para 500 (quinhentos) cursistas e terá a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. Ele será dividido em 6 (seis) módulos, que são:

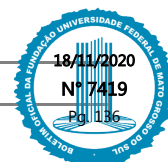
Módulo	Temática	Carga Horária
1	Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar (Introdução)	30h
2	Políticas Relativas aos Atendimentos Educacionais em Ambientes Hospitalares e Domiciliares	30h
3	Atendimento Educacional em Ambiente Domiciliar (Trabalho Pedagógico)	35h
4	Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar (Trabalho Pedagógico)	35h
5	Brinquedoteca Hospitalar	30h
6	Práticas Pedagógicas nos Atendimentos Educacionais em Ambientes Hospitalares e Domiciliares	20h

TOTAL GERAL: 180h

3 DO CRONOGRAMA

3.1 A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Etapas



16-23/11/2020	Período de inscrições pelo link https://proece.ufms.br/professor-formador-aeah/
25/11/2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas
26/11/2020	Interposição de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso eduhospmec@gmail.com até as 23:59h.
27/11/2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos
30/11/2020	Análise de currículo pela Comissão de Seleção
01/12/2020	Publicação do edital com o resultado da análise do currículo
02/12/2020	Interposição de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso eduhospmec@gmail.com até às 23:59h.
03/12/2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos
04/12/2020	Publicação do edital com relação dos candidatos aprovados nos sites inbio.ufms.br e proece.ufms.br

4 DAS VAGAS

4.1 Há vagas para:

- Módulo 1 - Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar (Introdução). Carga Horária: 30h.

Número de Vaga: 01

-Módulo 2: Políticas Relativas aos Atendimentos Educacionais em Ambientes Hospitalares e Domiciliares.

Carga Horária: 30h.

Número de Vaga: 01

- Módulo 3: Atendimento Educacional em Ambiente Domiciliar (Trabalho Pedagógico).

Carga Horária: 35h.

Número de Vaga: 01

- Módulo 6: Práticas Pedagógicas nos Atendimentos Educacionais em Ambientes Hospitalares e Domiciliares

Carga Horária: 20h.

Número de Vaga: 01

4.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão designada para o processo seletivo.

5 DOS REQUISITOS

5.1 São pré-requisitos básicos para ser professor:

- a) ser docente efetivo da Rede Estadual, Municipal ou federal de Ensino;
- b) possuir graduação em qualquer área, pós-graduação lato sensu concluída relacionada à temática e mestrado/doutorado concluído ou em andamento;
- c) possuir experiência mínima de 3 (três) anos na área temática que está concorrendo;



- d) ter disponibilidade para preparar o material e ministrar as 15h relacionadas à temática;
- e) saber manusear a plataforma AVA- Moodle;
- f) Não receber bolsa UAB/ MEC.

6 DA RETRIBUIÇÃO

6.1 A retribuição ocorrerá por meio do pagamento de 3 (três) bolsas UAB/ MEC, sendo cada uma no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), totalizando, de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição é gratuita e será realizada pelo link <https://proece.ufms.br/professor-formador-aeah/>, no período estipulado no item 3 deste edital.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas no link indicado no item 7.1, onde também deverá ser inserida o Currículo Lattes e a comprovação do item 5 alínea a, b, c.

7.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

7.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

7.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste edital.

7.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital no website inbio.ufms.br e proece.ufms.br

8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- b) Cópia do diploma de curso superior;
- c) Cópia do diploma de pós-graduação lato sensu, mestrado e/ou doutorado;
- d) Comprovantes do currículo Lattes.

8.2 Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A previsão para o início do trabalho é dezembro de 2020.



9.2 Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem na temática para a qual se inscreveram conforme a necessidade do curso.

9.3 Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

9.4 Caso o curso não apresente o número de cursistas matriculados em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado. Assim, a convocação dos formadores poderá ser postergada ou cancelada dependendo da decisão da Comissão Organizadora do curso.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

10.1 São atribuições do professor:

- a) Elaborar o material da área temática, a qual foi selecionado;
- b) Realizar uma breve reunião com os tutores para aprofundamento teórico e critérios avaliativos das atividades;
- c) Manter contato com os estudantes e tutores durante a execução da temática;
- d) Participar de reuniões, quando convocados pela Comissão Organizadora do Curso.

11 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Instituto de Biociências/INBIO.

11.2 O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado mediante pontuação obtida no Currículo Lattes, conforme documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida.

11.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo lattes obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

Documentos	Pontuação
Doutorado na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística	50 pontos (máx. 50 pts)
Doutorado em áreas afins	40 pontos (máx. 40 pts)
Mestrado na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística	30 pontos (máx. 30 pts)
Mestrado em áreas afins	20 pontos (máx. 20 pts)
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial, Libras ou Educação Inclusiva	15 pontos (máx. 30 pts)
Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins	10 pontos (máx. 20 pts)
Tempo de experiência como docente em cursos de pós-graduação na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística.	10 pontos a cada ano (máx. 100 pts)
Tempo de experiência como docente em cursos de pós-graduação em áreas afins	8 pontos a cada ano (máx. 80 pts)
Tempo de experiência como docente em cursos de graduação na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística.	7 pontos a cada disciplina/disciplina (máx 70 pts)
Tempo de experiência como docente em cursos de graduação em áreas afins	6 pontos a cada ano (máx. 60 pts)
Tempo de experiência como docente na Educação a Distância	5 pontos cada disciplina (máx 50 pontos)

11.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

11.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website inbio.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no Item 3 deste edital.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

a) Idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Maior tempo de experiência docente em cursos de pós-graduação na área de Educação ou Ensino;

c) Maior tempo de experiência docente em cursos de graduação na área da disciplina a ser ministrada.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail eduhospmec@gmail.com na data e horário estipulados no Cronograma (item 3).

13.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste edital.

14 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

15.3 O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, estando ciente e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissão serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Direção do Instituto de Biociências/INBIO.

16.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: eduhospmec@gmail.com

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2020.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Diretor(a) de Instituto**, em 17/11/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2256869** e o código CRC **E4400E8E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001816/2020-40

SEI nº 2256869

